LEI Nº 9.373, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Denomina “Vicente Neves” a Rua “Um”, localizada no Bairro Savassi, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Vicente Neves” a Rua “Um”, localizada no Bairro Savassi, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, de 17 de abril de 2024.

(Assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - K72-433-O6J-LQ6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

Vicente Neves, natural de Bom Sucesso-MG. Filho de Sebastião Neves e Maria Amélia Neves. Era casado com Maria Nazaré com quem teve sete filhos: Emanoel, Edimar, Elizabete, Eliana, Dorimar, Heloísa e Edilson.

Mudou-se com sua família para Divinópolis no final dos anos 70, trazendo consigo o sonho de se tornar ferroviário. Embora não tenha conseguido realizar esse objetivo, transformou-se em um habilidoso marceneiro e artesão. Através de suas habilidades, contribuiu significativamente para a comunidade ao doar móveis por ele confeccionados para diversas entidades e pessoas necessitadas.

Sempre irradiando bom humor e um sorriso cativante, era conhecido por sua amabilidade, conquistando a estima de todos nos bairros por onde passou, como Sidil, Catalão, Afonso Pena e Nova Fortaleza.

Sua partida deixou um vazio profundo entre familiares e amigos, deixando saudades que ecoam em todos os cantos.

Com esta justa homenagem honraremos sua memória e perpetuaremos seu legado na história de nossa cidade.

Documento assinado digitalmente - K72-433-O6J-LQ6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 17/04/2024 às 14:13:41

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 17/04/2024 às 17:13:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 18/04/2024 às 12:53:50 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

K72 **433** **O6J** **LQ6**